

OLIMPÍADAS ESTUDANTIS E INTERCEUS 2024

NOTA REGULAMENTAR – Nº 02/2024

O Comitê Organizador SME/COCEU/DIESP, emite a seguinte nota regulamentar para adequação no Regulamento da “XVI Olimpíadas Estudantis” e “XIII InterCEUs” da Rede Municipal de Ensino.

ALTERAÇÃO 01

GINÁSTICA ARTÍSTICA - NÍVEIS

ONDE SE LÊ:

Art. 129º

f) Tabelas de Saltos - Níveis A - Iniciante

APARELHO SALTO - NÍVEL A		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto grupado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 9,00	0,01 até 1,00
Salto afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 10,00	0,01 até 1,00

g) Tabelas de Saltos - Níveis B - Praticante

APARELHO SALTO - NÍVEL B		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto grupado ou afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 8,00	0,01 até 1,00
Salto grupado com passagem direta	0 ou 9,00	0,01 até 1,00
Salto afastado com passagem direta	0 ou 10,00	0,01 até 1,00

h) Tabelas de Saltos - Níveis C - Intermediário

APARELHO SALTO - NÍVEL C		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto grupado com passagem direta	0 ou 8,00	0,01 até 1,00
Salto afastado com passagem direta	0 ou 9,00	0,01 até 1,00
Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada	0 ou 10,00	0,01 até 1,00

i) Tabelas de Saltos - Níveis D - Avançado

APARELHO SALTO - NÍVEL D		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada	0 ou 8,00	0,01 até 1,00
Salto parada de mãos terminando na posição deitada na pilha de colchões	0 ou 9,00	0,01 até 1,00
Salto Reversão	0 ou 10,00	0,01 até 1,00

j) Tabelas de Saltos - Níveis E - Elite

APARELHO SALTO - NÍVEL E		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto parada de mãos terminando na posição deitada na pilha de colchões	0 ou 8,00	0,01 até 1,00
Salto Reversão	0 ou 9,00	0,01 até 1,00
Salto Rodante	0 ou 10,00	0,01 até 1,00

CONSIDERAR:

Art. 129º No itens – f), g), h), i), j) deve ser considerada a Nota de Execução 0,01 até 10,00

EXECUÇÃO
0,01 até 1,00
0,01 até 1,00
0,01 até 1,00

ALTERAÇÃO 02
INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

Art. 34º A inscrição da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado será realizada por meio eletrônico, para as Olimpíadas Estudantis no site www.oe.org.br e para o InterCEUs no site www.interceus.org.br dentro do prazo definido, gerando a ficha de inscrição única e numerada automaticamente, sem rasuras, que deverá ser entregue no primeiro dia da competição, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Professor/Analista de Educação Física responsável e pelo Diretor/Gestor.

§1º A inscrição e a veracidade dos dados constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção / Gestão da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado, bem como de seus professores / Analistas de Educação Física.

§2º Caso seja constatado irregularidades na inscrição da Unidade Escolar / Centro Educacional Unificado e/ou veracidade dos dados de estudantes constantes da sua relação nominal, a Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado ficará imediatamente impedida de continuar a competição, na modalidade, categoria e gênero onde ocorreram as irregularidades. A Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado e os Professores / Analistas de Educação Física responsáveis pela infração, serão representados à Comissão Disciplinar da Etapa na qual ocorreu o fato.

LEIA-SE:

Art. 34º A inscrição da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado será realizada por meio eletrônico, para as Olimpíadas Estudantis no site www.oe.org.br e para o InterCEUs no site www.interceus.org.br dentro do prazo definido, gerando a ficha de inscrição numerada automaticamente, sem rasuras, que deverá ser entregue no primeiro dia da competição, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Professor/Analista de Educação Física responsável e pelo Diretor/Gestor.

§1º A inscrição e a veracidade dos dados constantes nas fichas de inscrições serão de inteira responsabilidade da Direção / Gestão da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado, bem como de seus professores / Analistas de Educação Física.

§2º Nos casos de irregularidades nas inscrições, a Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado ficará impedida de continuar a competição, na modalidade, categoria e gênero. Os responsáveis pela infração, serão representados à Comissão Disciplinar da Etapa na qual ocorreu o fato.

§3º Será exigido substituição da Ficha de Inscrição, quando as informações nos dados de estudantes já inscritos estejam incompletas.

§4º Poderá ser exigido, se o Comitê Organizador e/ou a representação da FEDEESP entender necessário, a substituição da Ficha de Inscrição, quando houver equívocos excessivos no preenchimento dos dados de estudantes já inscritos.

§5º Quando for exigido a substituição da Ficha de Inscrição, as partidas serão iniciadas normalmente, e a nova Ficha de Inscrição corrigida, deverá ser apresentada até o final da rodada. Caso não seja cumprido o exposto neste caput, os jogos serão considerados W.O.

São Paulo, 19 de agosto de 2024



Uelinton de Seixas

Diretor da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento - DIESP
Comitê Organizador das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs